



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 211/2021

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

**“SOLICITA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AS DEMANDAS
RELACIONADAS À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUMHI”**

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos, vem através desta Indicação, solicitar ao Chefe do Poder Executivo que através dos departamentos competentes sejam tomadas as devidas providências para analisar as seguintes demandas relacionadas à saúde no Município de Piumhi:

- I. Implantar uma Unidade Básica de Saúde para atender os Bairros Novo Horizonte I, Novo Horizonte II, Santa Clara, Santa Clara I, Santa Clara II e Aeroporto;
- II. Manter o atendimento noturno nas Unidades Básicas de Saúde, após o fim da pandemia COVID-19;
- III. Aumentar a oferta de Práticas Integrativas Complementares: atualmente oferece Reik e loga, apresentando a proposta de incluir quiropraxia, ventosoterapia, barra de Access e shantala;
- IV. Implementar a reforma das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
- V. Manter a descentralização de testes rápidos;
- VI. Verificar a demanda e possível implantação do CAPS-I (Infantil);
- VII. Realizar um processo de modernização e substituição dos equipamentos utilizados na oferta de saúde no Município;

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

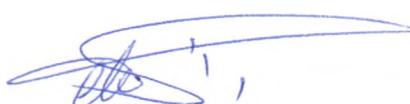
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

- VIII. Aumentar a divulgação dos protocolos de atendimento na Unidades Básicas de Saúde aos pacientes;
- IX. Qualificar os servidores em relação aos atendimentos via telefone(agendamentos/atendimento) padronizando os procedimentos;
- X. Revisão do plano de cargos e salários referente aos profissionais da saúde no Município de Piumhi;
- XI. Viabilizar de forma oportuna a produção de entrega das próteses dentárias aos usuários.

Desta forma, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 06 de agosto de 2021.



CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021-2024



FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021-2024



JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021-2024



REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021-2024

